



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 694, quarta-feira, 10 de maio de 2017

DECRETO Nº 28.902, de 5 de maio de 2017.

Promove Exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 24 de abril de 2017:

- Jaqueline Luize Barbi Hille, matrícula 45.752, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Rosane Bonessi Dias

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 13:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 09/05/2017, às 13:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0748147** e o código CRC **9B575FD4**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 95/2017/SMS

Dispõe sobre dispensa de gratificação de Auditores da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - DISPENSAR, a servidora Carin Albino Lucolli Tonchuk, matrícula 39.823, da função gratificada de Auditor a partir do dia 03/04/2017.

ART. 2º - A gratificação de que trata esta portaria poderá ser novamente concedida mediante cumprimento de critérios quantitativos e qualitativos a serem publicados em portaria específica.

ART. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0721140** e o código CRC **B0B351CF**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 103/2017/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a GASES MEDICINAIS e locações de equipamentos de oxigênio, fornecido aos serviços da Secretária Municipal de Saúde, a saber: UPA Leste, PA Sul, PA Norte, SAMU Municipal, SIAVO, NAIPE, Policlínica Boa Vista, CEO II e Centrinho.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no Decreto nº 28.017 de 2016, que aprova a Instrução Normativa SEI nº 10/2016, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão - Certificação de Documento Fiscal, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

RESOLVE,

ART. 1º - Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Recebimento e Certificação de Documento Fiscal referente a GASES MEDICINAIS e locações de equipamentos de oxigênio, fornecido aos serviços da Secretária Municipal de Saúde, a saber: UPA Leste, PA Sul, PA Norte, SAMU Municipal, SIAVO, NAIPE, Policlínica Boa Vista, CEO II e Centrinho:

- I - Adriane de Carvalho - matrícula 23794
- II - Adriano Bayer Favarin - matrícula 47959
- III - Aila Anne Pinto Farias Contarato - matrícula 47863
- IV - Alexssandra Lemes Piqueira Perez - matrícula 47486
- V - Aline Costa Vieira - matrícula 47869
- VI - Ana Paula Baldansi Moreira - matrícula 47975
- VII - Antonio de Paula Ferreira Junior - matrícula 15396
- VIII - Bianca Jaqueline Ramos - matrícula 47974
- IX - Bruno Coldibeli Germiniani - matrícula 44340
- X - Carla Roberta Utech Alves - matrícula 29939
- XI - Carlos Roberto Jansen - matrícula 43643
- XII - Carmen Marta Zoboli - matrícula 20498
- XIII - Caroline Dias - matrícula 47901

- XIV - Christiny Regina Lopes - matrícula 48328
XV - Cíntia Friedrich - matrícula 33912
XVI - Cristiane Aparecida Villela - matrícula 16285
XVII - Davi Topá dos Santos - matrícula 37394
XVIII - Dgorgia Eliane Beal Paiva - matrícula 23425
XIX - Elaine Fagundes Schoeffel - matricula 38206
XX - Elizandra Fernandes - matrícula 44019
XXI - Evandro Rodrigues Godoy - matrícula 41474
XXII - Evelin Pereira Moreira Kunde - matrícula 42430
XXIII - Evelin Wossgrau - matrícula 48043
XXIV - Everli Evangelista de Borba - matrícula 26322
XXV - Fabiane Voss - matricula 32806
XXVI - Fábio de Oliveira Silva - matrícula 27454
XXVII - Francieli Cristine Krüger - matrícula 48471
XXVIII - Giovana Guedes de Bassi - matrícula 45962
XXIX - Gisele Teresinha de Souza Cardoso - matrícula 44543
XXX - Ivosney João Leite Bueno - Matrícula 39031
XXXI - Janira Matias Barbosa - matrícula 18473
XXXII - Jefferson Luis Ribeiro Guerreiro - matrícula 45598
XXXIII - Jéssica Cristina Vegini - matrícula 46473
XXXIV - Kamila Santos Trierveiler - matrícula 48058
XXXV - Karine Antochaves Machado - matrícula 40397
XXXVI - Luciana Gai - matrícula 40494
XXXVII - Marcia Regina de Souza Schavambachi - matrícula 24103
XXXVIII - Mariana da Silva - matrícula 48332
XXXIX - Maryane da Costa Paseto - matrícula 47809
XL - Mayra Daniela Miers Witt - matrícula 47363
XLI - Michele Martini - matrícula 43221
XLII - Michelli Aparecida Rosin - matrícula 45709
XLIII - Rita Aparecida de Benedictis - matrícula 42399
XLIV - Roselaine Elisa Radtke - matrícula 40328
XLV - Samara dos Santos - matrícula 45061
XLVI - Simone Marcela da Silva Oliveira - matrícula 37693
XLVII - Taisa Baumer Estrela - matrícula 39827
XLVIII - Talita Zattar Salazar - matricula 40168
XLIX - Thais Torrens Tavares - matrícula 47690
L - Vanessa Karoline da Silva Santos - matrícula 47944

ART. 2º - Aos servidores designados no art. 1º desta Portaria compete atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

ART. 3º - Para a certificação/conferência do documento fiscal deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 do Decreto nº 28.017 de 2016:

I - se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;

II - se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;

III - se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando:

a) razão social completa da contratada;

b) Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho;

c) nome do destinatário correto;

d) CNPJ do destinatário correto;

e) descrição dos serviços/produtos;

f) natureza da operação correta;

g) dados bancários (banco/agência/conta-corrente);

h) número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato)

IV - não deverá haver rasuras no Documento Fiscal;

V - comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação.

§ 1º As certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

ART. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0717989** e o código CRC **8C8F0BD9**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 98/2017/SMS**

Dispõe sobre a criação da Comissão Comunitária para acompanhamento da Obra Pública Municipal UBS Aventureiro III .

A Secretaria da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1º - Instituir a seguinte Comissão Comunitária para acompanhamento da Obra Pública Municipal UBS Aventureiro III:

- I - Osvaldo Visentainer;
- II - Braz Crescêncio;
- III - João Batista Florentino.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0717987** e o código CRC **11AA57C0**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA Nº 93/2017/SMS**

Designa servidores para responder pelas verbas de adiantamento financeiro e providenciar as devidas prestações de contas junto à respectiva unidade

concedente, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal n.º 18.847 de 2012 e na Lei Municipal n.º 5.349 de 2009,

RESOLVE:

ART. 1.º - Designar os seguintes servidores para responder pelas verbas de adiantamento financeiro e providenciar as devidas prestações de contas junto à respectiva unidade concedente, no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde:

I - Fabrício da Rosa, matrícula 41271; e

II - Keli Bett, matrícula 48443.

ART. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3.º - Revoga-se expressamente a Portaria n.º 127/2015/SMS e demais disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:47, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0717986** e o código CRC **9DC43AF9**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria n.º 014/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto n.º 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n.º 316/2013, firmado entre a Secretaria de Esportes e a Localiza Car Rental, cujo objeto é contratação de empresa para locação de 01 veículo para a Secretaria de Esportes, conforme o Termo de Referência.

Fiscal Requisitante: Jean Rogers Kupicki – matrícula 33.536

Fiscal Técnico: João Egberto Nicolack– matrícula 13.691 - Titular

Fiscal Administrativo: Rosangela Giovana Miguel - matrícula 39.165 - Titular

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e

orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria anterior.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0755224** e o código CRC **1CDFD05F**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 044/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

DESIGNAR INTERINAMENTE,

- Camila Alves Leandro, matrícula 84388, para a função de Líder de Área II da Unidade de AVC Integral e 4º Andar, pelo período de 02 de maio a 06 de junho de 2017;



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741593** e o código CRC **2B78FF9A**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 027/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

DESIGNAR,

Evaristo Claudino Ribeiro, matrícula 69288, para a função de Responsável Técnico pelo Serviço de Radiologia, sem gratificação;

Ivonei Bittencourt, matrícula 69044, para a função de Enfermeiro Responsável Técnico pelo Serviço de Angiorradiologia, sem gratificação;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0710765** e o código CRC **06EA59CB**.

PORTARIA SEI - HMSJ.GAB/HMSJ.NGP

Portaria nº 040/2017

O Diretor Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, nos termos do Decreto nº 28.272, de 27 de janeiro de 2017:

RESOLVE:

DISPENSAR,

Ricardo Kopsch, matrícula 49450, da função de Responsabilidade Técnica do Serviço de Análises Clínicas;

DESIGNAR,

Monique Fröhlich, matrícula 90199, para exercer cumulativamente a função de Responsabilidade Técnica do Serviço de Análises Clínicas;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 17:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0737785** e o código CRC **4979E3B2**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 070/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 360/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Transportadora Lindomar Ltda EPP, cujo objeto é a contratação de empresa para a locação de veículos para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 202/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752446** e o código CRC **6044A81F**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 071/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização

do Contrato nº 385/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Policard Systems e Serviços SA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em administração e gerenciamento, para implantar e operar sistema de fornecimento de combustível (gasolina, etanol, óleo diesel comum e S10) para abastecimento dos veículos à serviço da Prefeitura Municipal de Joinville, mediante sistema eletrônico de gestão de frota com utilização de cartões magnéticos ou com chip.

Fiscais:

I - Jucimara Eccher, matrícula nº 48570 - Efetivo;

II - Lucas Rodrigues Cardoso, matrícula nº 46027 - Efetivo;

III - Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e

IV - Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 204/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752462** e o código CRC **765846AC**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 072/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 446/2014, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Orbenk Administração e Serviços Ltda, cujo objeto é a contratação de empresa para realização de serviço de limpeza, asseio, conservação e zeladoria no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

Fiscais:

Jucimara Eccher - matrícula nº 48570 - Efetivo;

Lucas Rodrigues Cardoso - matrícula nº 46027 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel - matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e

providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 206/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752503** e o código CRC **CAB39F54**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 066/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 122/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Paulo Bez Batti o Comerciante ME, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula n° 46001 - Efetivo; e
Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 197/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**,
Secretário (a), em 09/05/2017, às 19:08, conforme a Medida Provisória
n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752335** e o código CRC **D5215139**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 067/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 313/2013, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Localiza Rent a Car S/A, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de 1 (um) veículo para a Secretaria de Administração e Planejamento.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula nº. 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula nº 19132 - Efetivo;

Ana Paula Martins Alves Crestani, matrícula nº 46001 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel, matrícula nº 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas

fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 199/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752287** e o código CRC **A81514E8**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO

PORTARIA Nº 064/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 120/2013, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de postagem de cartas/encomendas (SEDEX) da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula n° 48570 - Efetivo;
Ademir de Moraes, matrícula n° 19132 - Efetivo;
Joaquim Gomes Ramalho Neto, matrícula n° 24114 - Efetivo; e
Rosana Emília Greipel, matrícula n° 47342 - Suplente

Art. 2° - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3° – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria n° 195/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville n° 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:07, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749907** e o código CRC **BECC1183**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UAO**PORTARIA Nº 065/2017**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 7.393, de 24 de janeiro de 2013.

Resolve:

Art. 1º Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 121/2013, firmado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, cujo objeto é contratação de empresa para a prestação de serviço de postagem de cartas/encomendas da Prefeitura Municipal de Joinville.

Fiscais:

Jucimara Eccher, matrícula nº. 48570 - Efetivo;

Ademir de Moraes, matrícula nº. 19132 - Efetivo;

Joaquim Gomes Ramalho Neto, matrícula nº. 24114 - Efetivo; e

Rosana Emília Greipel, matrícula nº. 47342 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I - esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II - fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III - atestar a prestação do serviço, conforme o processo de compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;

IV - receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V - verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela Unidade Gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI - manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII - rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza o Contrato e o ato licitatório;

VIII - propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

e

IX - manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 196/2016 - SAP.GAB, publicada em 09 de dezembro de 2016 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 595.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752106** e o código CRC **1F4352DB**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP N° 090/2017 - DETRANS

Institui Comissão Fiscalização - Dispensa nº 011/2017

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.109, de 02 de janeiro de 2017, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Dispensa de Licitação nº 011/2017, firmado entre o Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS e a empresa **Termolar S/A, inscrita no CNPJ nº 92.780.634/0001-22**, que possui por objeto a contratação de empresa para a aquisição de garrafas térmicas, a fim de atender a demanda do Departamento de Trânsito de Joinville – DETRANS.

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- Geane Denise Pasold Lima, matrícula 498

- Patrícia Negherbon, matrícula 751
- Simone Hasselmann, matrícula 406

Fiscais Suplentes:

- Luidmila Dematte Feitosa, matrícula 655

Art. 2º – Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme o processo de compra, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pela unidade gestora do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia dos termos do contrato, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório; VIII – propor abertura de processo administrativo para aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência do contrato.

Joinville, 09 de maio de 2017.

César Roberto Nedochetko

Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cesar Roberto Nedochetko, Diretor (a) Presidente**, em 09/05/2017, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753858** e o código CRC **25E54A03**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 75/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º – Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 264/2016** - empresa **HARDT TRANSPORTES LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. **Alterado pelo 1º TA para a Seinfra** (08/07/16), designada pela Portaria nº 79/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0373483, e alterada pela Portaria nº 62/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0698902, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753581** e o código CRC **6ECCA744**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 80/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 378/2016** - empresa **TERRAPLENAGEM M.F. LTDA**, cujo objeto refere-se à contratação de equipamento tipo escavadeira hidráulica com operador, transporte e fornecimento de combustível, para execução de trabalhos de implantação de galerias, tubos e limpeza de rio e córregos, para atender a SEINFRA, na forma de Pregão Presencial nº 156/2016, Portaria nº 109/2016/SEINFRA/GS- Portaria SEINFRA.NAD 0476498, e alterada pela Portaria nº 61/2017/SEINFRA/GS- Portaria SEINFRA.UCG 0698796, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753335** e o código CRC **AE7CFAB4**.

Portaria nº 13/2017/SECOM

O Secretário de Comunicação, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º Fica autorizado a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Comunicação de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto Nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, o servidor abaixo relacionado, devidamente habilitado:

Augusto Sornas Pizani - matrícula nº 36.844, lotado na Secretaria de Comunicação.

Diego Piffer Rosa - matrícula nº 48.045, lotado na Secretaria de Comunicação.

Jackson Honório Zanco - matrícula nº 48.066, lotado no Gabinete do Prefeito.

Rodrigo Schwarz - matrícula nº 44.148, lotado na Secretaria de Comunicação.

Rogério da Silva - matrícula nº 48.367, lotado na Secretaria de Comunicação.

Rogério Kreidlow - matrícula nº 48.151, lotado na Secretaria de Comunicação.

Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurelio Braga Rodrigues, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 18:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753961** e o código CRC **36DCB305**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 79/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 033/2016** - empresa **COOPERTTERJ – COOPERATIVA DE TRANSPORTES E TERRAPLENAGEM DA REGIÃO DE JOINVILLE**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhões basculantes, diferencial duplo, com capacidade para 10m³ para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma de Pregão Presencial nº 259/2015. **Alterado pelo 1º Termo Aditivo para a SEINFRA**, designada pela Portaria nº 41/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0253755, e alterada pela Portaria nº 59/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0698581 , ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753262** e o código CRC **C6A42FFD**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 78/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 212/2011** - empresa **ANTÔNIO ANDRIOLI ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação, de serviço de Escavadeiras Hidráulicas (CAT 312, chassi CAT0312CVCBA04568, série 6LK50770), para executar os serviços de limpeza de rios e implantação de tubos, para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura, Urbana, na forma de Pregão Presencial nº 142/2011., designada pela Portaria nº 55/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0171921, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
 Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753158** e o código CRC **DE58EBC1**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 77/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 370/2015** - empresa **EMPREITEIRA MOTTA JÚNIOR LTDA. EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de mini escavadeira embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 155/2015, designada pela Portaria nº 66/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0171996, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
 Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
 Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753043** e o código CRC **4BF576A4**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 76/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 189/2016** - empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, cujo objeto refere-se à contratação de retroescavadeira 4x4 para atender a Unidade de Drenagem (UD) para os diversos serviços no Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 067/2016, designada pela Portaria nº 58/2016/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0289253 e alterada pela Portaria nº 60/2017/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.UCG 0698702, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752771** e o código CRC **421DD3BA**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 74/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 371/2015** - empresa **ANTONIO ANDRIOLI EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de mini escavadeira embarcada com operador, transporte e fornecimento de combustível para os diversos serviços no Município de Joinville, conforme Pregão Presencial nº 155/2015, designada pela Portaria nº 67/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0172001, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751217** e o código CRC **1BA0E72F**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 73/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 215/2011** - empresa **TERRAPLENAGEM MEDEIROS LTDA.**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de Escavadeiras Hidráulicas, para executar os serviços de limpeza de rios e implantação de tubos, para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana, na forma de Pregão Presencial nº 142/2011, designada pela Portaria nº 58/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0171941, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;
Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751108** e o código CRC **8872802D**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 72/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 214/2011** - empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de Escavadeiras Hidráulicas, para executar os serviços os de limpeza de rios e implantação de tubos, para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana, na forma de Pregão Presencial nº 142/2011, designada pela Portaria nº 57/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0171940, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;
Cristina Soares - Matrícula nº 44330;
Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0751023** e o código CRC **FCB70110**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 71/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 278/2011** - empresa **TERPY PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de Mini Escavadeira Hidráulica (305D - série CAT0305DEXER01105), para execução de limpeza de rios, córregos e valas para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana, na forma de Pregão Presencial nº.179/2011, designada pela Portaria nº 61/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0171959, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750775** e o código CRC **4BE3F159**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 70/2017/SEINFRA/GS

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Incluir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 279/2011** - empresa **ANTÔNIO ANDRIOLI EPP**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviço de Mini Escavadeira Hidráulica (E50B-chassi NBTN82543), para execução, de limpeza de rios, córregos e valas para Unidade de Drenagem, Secretária de Infraestrutura Urbana, na forma de Pregão Presencial nº. 179/2011, designada pela Portaria nº 62/2015/SEINFRA/GS - Portaria SEINFRA.NAD 0171964, ficando assim constituída:

Fiscais

Cassiano Garcia da Silva - Matrícula nº 14392;

Cristina Soares - Matrícula nº 44330;

Sandrionir Siqueira - Matrícula nº 45854.

Suplente

Jairo João Gomes - Matrícula nº 11125.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - Matrícula nº 42663.

Suplentes

Luciane Herbst Valim - Matrícula nº 24242;

Marcia Pacheco Reinert - Matrícula nº 24869.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Romualdo T. de França Jr.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 09:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0750377** e o código CRC **6A22388D**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP**PORTARIA N.º 102/2017/SMS****Dispõe sobre a dispensa/designação de servidores na Secretaria de Saúde:**

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE,

ART. 1.º - DISPENSAR o servidor Ivosney João Leite Bueno, matrícula 39031, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do PA Leste, a partir de 24/04/2017.

ART. 2.º - DISPENSAR a servidora Michele Martini, matrícula 43321, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do PA Norte, a partir de 24/04/2017.

ART. 3.º - DISPENSAR a servidora Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461, da função gratificada de 30%, correspondente à Microrregião Jardim Iririú e Dom Gregório, a partir do dia 24/04/2017.

ART. 4.º - DESIGNAR a servidora Evelin Pereira Moreira Kunde, matrícula

42430, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do PA Leste, a partir de 25/04/2017.

ART. 5.º - DESIGNAR a servidora Flávia Schwinden Müller, matrícula 48461, para a função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação do PA Norte, a partir de 25/04/2017.

ART. 6.º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 07:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752014** e o código CRC **ECD2FCB1**.

PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.CAP

PORTARIA Nº 92/2017/SMS

Dispõe sobre dispensa e designação de funções gratificadas para as coordenações na Diretoria de Atenção Primária à Saúde.

A Secretária Municipal da Saúde, Francieli Cristini Schultz, no exercício de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ART. 1º - DISPENSAR a servidora Francielly Kleine Maira Amorim, matrícula 46864, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Estevão de Matos, Jardim Edilene e Morro do Amaral, a partir de 01/04/2017;

ART. 2º - DESIGNAR a servidora Daniela Regina Lauredt, matrícula 40064, da função gratificada de 50%, correspondente à Coordenação da Microrregião Estevão de Matos, Jardim Edilene e Morro do Amaral, a partir de 02/04/2017;

ART. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosane Bonessi Dias**,
Secretário (a), em 19/04/2017, às 13:09, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**,
Secretário (a), em 10/05/2017, às 07:56, conforme a Medida Provisória
nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o
Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0708541** e o
código CRC **30E61D80**.

PORTARIA SEI - SECULT.GAB/SECULT.NGP

PORTARIA Nº 064/2017-SECULT.GAB/SECULT.UAD

Dispõe sobre a designação da Função Gratificada de Coordenação da Secretaria de
Cultura e Turismo;

O Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo, José Raulino Esbiteskoski , no uso de
suas atribuições, fundamentado no Decreto nº 28.273 de 27 de janeiro de 2017..

RESOLVE,

Art. 1º- Designar a servidora Glaucya Helena Gigli Ferreira, matrícula 38215, para
exercer função gratificada de coordenação, com valor correspondente a 30% do vencimento
base do servidor, conforme Lei nº 6.111, de 04 de abril de 2008.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2017



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 12:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757096** e o código CRC **2225AD3F**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 016/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 076/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Battisti Log Transportes Ltda. ME, cujo objeto é a contratação do serviço de transporte, compreendendo o transporte de mobiliário em geral, bagagens e outro objetos de propriedade ou de interesse dos Departamentos da SESPORTE, em caminhão fechado, tipo baú, com motoristas devidamente habilitados e ajudantes abrangendo todo o território estadual (local de origem e destino), com execução indireta mediante o regime de empreitada por preço unitário, para atender às necessidades da SESPORTE conforme o Termo de Referência. O Contrato está sob a responsabilidade da Gerência da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Kelvin Nunes Soares – matrícula 14.181

Fiscal Requisitante Fernando Fraga de Borba - matrícula 48.494 - Suplente

Fiscal Técnico: Vanessa Cristine Kohler – matrícula 39.351 - Titular

Fiscal Técnico: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula 40.057 - Suplente

Fiscal Administrativo: Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 - Titular

Fiscal Administrativo: Alice Suzuque Nakashima - matrícula 11.961 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 011/2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0756376** e o código CRC **B476C321**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 017/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 de janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 075/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Estrela Prateada Viagens Ltda. EPP, cujo objeto contratual para futura e eventual contratação de serviço de transporte com veículo tipo ônibus conforme o Termo de Referência, está sob a responsabilidade da Gerência da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Kelvin Nunes Soares– matrícula 14.181

Fiscal Requisitante Fernando Fraga de Borba - matrícula 48.494 - Suplente

Fiscal Técnico: Waldir Utzig– matrícula 28.962 - Titular

Fiscal Técnico: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula 40.057 - Suplente

Fiscal Administrativo: Kétuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 - Titular

Fiscal Administrativo: Alice Suzuque Nakashima - matrícula 11.961 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação

conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 010/2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0756372** e o código CRC **277C0C08**.

PORTARIA SEI - SESPORTE.GAB/SESPORTE.NAD

Portaria nº 015/2017

O Secretário Municipal de Esportes, Douglas de Menezes Strelow, no exercício de suas

atribuições, nos termos do Decreto nº 28.275 de 27 e janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

RESOLVE;

Art. 1º Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 077/2017, firmado entre a Secretaria de Esportes e a empresa Passeio e Lazer Transporte e Turismo Ltda. EPP, cujo objeto contratual para futura e eventual contratação de serviço de transporte com veículo tipo Van conforme o Termo de Referência, está sob a responsabilidade da Gerência da Unidade Técnica.

Fiscal Requisitante: Kelvin Nunes Soares– matrícula 14.181

Fiscal Requisitante Fernando Fraga de Borba - matrícula 48.494 - Suplente

Fiscal Técnico: Estevan Cattoni– matrícula 48.463 - Titular

Fiscal Técnico: Reginaldo Antonio da Silva Campos Junior - matrícula 40.057 - Suplente

Fiscal Administrativo: Ketuly Luana de Souza Gomes - matrícula 22.808 -Titular

Fiscal Administrativo: Alice Suzuque Nakashima - matrícula 11.961 - Suplente

Art. 2º Para os fins desta Portaria considera-se:

Fiscal requisitante: servidor/funcionário a nível de chefia representante da área requisitante do Objeto do Contrato, indicado pela autoridade competente dessa área para coordenar a gestão do contrato do ponto de vista funcional;

Fiscal Técnico: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos técnicos do objeto contratual;

Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o gestor do contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos.

Art. 3º Aos fiscais do contrato, de acordo com suas atribuições profissionais, compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que

se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 4º O servidor deverá ser previamente comunicado pela chefia imediata da indicação para exercer o encargo de fiscal de contrato.

Art. 5º O servidor designado para fiscalização de contratos deverá ser capacitado e orientado para o exercício de suas funções.

Art. 6º Revoga-se a Portaria nº 009/2017.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Douglas de Menezes Strelow, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0755742** e o código CRC **24099B8A**.

PORTARIA SEI - SEHAB.GAB/SEHAB.UFO

PORTARIA Nº 011/2017

O Secretário de Habitação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.101 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013

Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 101/2017, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Planotec Construções Ltda ME, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de reforma e serviços complementares em 48 unidades habitacionais localizadas no bairro Jardim Paraíso - Área 12

Comissão:

Adilson Gorniack

Divaldo Marcon

Alexandre Magno Ambrozini

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

- I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão

do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu de Oliveira, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753590** e o código CRC **38FD3024**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG

PORTARIA Nº056/2017

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de Janeiro de 2017 e o Secretário de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.097 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013:

Resolvem,

Art. 1º - Nomear a Comissão de Gestão do Contrato nº 370/2013, firmado entre o Município de Joinville e o Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina - CIASC, cujo objeto é dotar a Prefeitura Municipal de Joinville de uma rede multimídia com alta velocidade de transmissão de dados, voz e imagem, compreendendo a implantação de uma solução de cabeamento óptico, complementando a RMG – Rede Metropolitana Governamental/Joinville, bem como os serviços contínuos de Manutenção (preventiva e corretiva) e gerenciamento de toda a rede (**Etapa 1 e 2**).

Fiscal Requisitante:

Sonia Regina Victorino Fachini - Titular

Giani Magali da Silva de Oliveira - Suplente

Fiscal Técnico:

Edson Emanuel Antoniassi Lopes - Titular

Paulo Roberto Braga do Rosário - Suplente

Fiscal Administrativo:

Ana Paula Souza Bernardino de Oliveira - Titular

Maria Clara Conradi dos Santos - Suplente

Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Revoga-se a PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UNG N°009/2017

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 13:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei**, **Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 15:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746029** e o código CRC **E9A7362A**.

PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

PORTARIA Nº 182-GAB/SE-2017

Revoga a Portaria nº 214-GAB/2016 que nomeia membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Branca de Neve e nomeia membros para compor o Conselho Escolar, Gestão 2017 - 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

O Secretário de Educação do Município de Joinville, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE :

Art. 1º - Nomear membros para compor o Conselho Escolar do Centro de Educação Infantil Branca de Neve, referente Gestão 2017 - 2019, atendendo as determinações da Resolução nº 468/2015/CME.

I - Representante dos Pais e/ou responsáveis

Titular - Taíza Andrea Crespi Borba
Suplente - Adelson Mário da Silva

III - Representante dos Membros do magistério

Titular - Jaqueline Julio Tomaz
Suplente - Cheila Elisabeth Quadros

IV - Direção da Unidade Escolar

Membro Nato - Gianne Steingräber Pereira

V - Representante dos Demais Funcionários da Unidade Escolar

Titular - Cristiane Thomas Krzeminski
Suplente - Maria Terezinha de Oliveira

VI - Representante dos Membros da comunidade da região

Titular - Edimilton Golini
Suplente - Maria Odete Lopes

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 10 de maio de 2017.

Roque Antonio Mattei
Secretário de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Roque Antonio Mattei, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757791** e o código CRC **2AE2E944**.

EDITAL SEI Nº 0759464/2017 - SECULT.UCP

Joinville, 10 de maio de 2017.

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO - SECULT FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – FMIC

SISTEMA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO PELA CULTURA - SIMDEC EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2017

A **Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville**, através do **Fundo Municipal de Incentivo à Cultura** torna público para conhecimento dos interessados que **se encontra aberto no período de 11 de maio de 2017 até 25 de maio de 2017**, o Edital Chamamento Público para Seleção de Avaliadores/Pareceristas, para **vagas remanescentes** do Edital de Chamamento Público Nº 1/2017, mediante análise de currículos, para avaliação de projetos culturais propostos ao Edital de Apoio à Cultura do SIMDEC, para pessoas físicas com especialização na análise de projetos culturais nas áreas e segmentos consoantes ao referido edital com fundamento na Lei Complementar 230/2007, na Lei Municipal n. 5.372, de 16 de dezembro de 2005, e no Decreto Municipal nº. 12.839 de 17 de março de 2006, sem gerar direito líquido e certo a contratação dos referidos serviços.

1. DO OBJETO

1.1 - Chamada Pública para contratação de avaliadores/pareceristas especializados para análise dos projetos culturais, para atuarem na AVALIAÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS ON LINE, propostos no Edital de Concurso de Apoio à Cultura nº 001/2016, desde que atendidos os requisitos gerais deste edital.

1.2 - Serão selecionados **9 (nove)** currículos de pessoas físicas que atendam as especificações das atividades técnicas descritas neste edital para compor as comissões julgadoras específicas e temporárias do Edital de Concurso de Apoio à Cultura nº 001/2016.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Edital de Chamamento Público, profissionais (pessoas físicas) que tenham experiência comprovada na área cultural para a qual pleiteiam vaga, e não constem como inadimplentes junto à administração pública municipal, estadual e ou federal.

2.2 - É vedada a inscrição de servidores da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville e suas unidades vinculadas, bem como, seus cônjuges ou companheiros, parentes consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive os dependentes.

2.3 - É vedada a inscrição de servidores da administração pública municipal, direta e indireta, autárquica e fundacional.

2.4 - É vedada a inscrição de profissionais proponentes, coordenadores ou partícipes de projetos, pessoa física ou societários de pessoa jurídica, inscritos nos mecanismos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura de Joinville - FMIC.

2.5 - É vedada a inscrição de conselheiros membros do Conselho Municipal de Política Cultural de Joinville - CMPC.

2.6 - É vedada a inscrição de membros da Comissão de Análise de Projetos - CAP da Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville.

3. DA INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÕES

3.1 - O chamamento estará aberto a partir do dia **15 de maio de 2017 até o dia 25 de maio de 2017**, das **08:00 às 14:00 horas**, devendo os interessados apresentar os documentos abaixo listados na Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville - SECULT, situada à rua Av. José Vieira, 315, América, Joinville/SC, CEP 89.204.110, (Complexo Centreventos Cau Hansen); ou podendo ser via e-mail para o endereço **simdec@joinville.sc.gov.br**; ou ainda poderá ser enviado via correios com aviso de recebimento em mãos próprias - ARMP.

Documentos:

a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, assinada e digitalizada (quando for o caso) constante do Anexo III. No ato de sua solicitação de inscrição, o interessado deverá indicar os segmentos das áreas culturais em que objetiva ser selecionado, podendo escolher até 3 (três) áreas, dentre as áreas descritas no presente edital. Para tanto, deverá preencher suas opções na ficha de inscrição, o que não implica em garantia de aprovação.

b) Cópia autenticada da Carteira de Identidade - RG e cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

c) Cópia do comprovante de residência atualizado de no máximo 3 (três) meses da data de emissão;

c.1) Para fins de comprovação de endereço serão aceitos contas de água, luz, telefone fixo, contrato de locação, ou IPTU em nome do(a) candidato(a) ou de seus familiares, onde na segunda hipótese será necessária a apresentação de declaração de residência devidamente assinada, com firma reconhecida em cartório, cujo nome conste dos comprovantes.

- d) Cópia autenticada de diploma ou certificado que comprove a escolaridade mencionada na ficha de inscrição;
- e) Currículo Lattes acompanhado de documentos que comprovem a experiência na área de planejamento, administração e produção cultural, como portfólio com publicações, fotos e reportagens; declarações de instituições reconhecidas na área cultural sobre contratações e serviços prestados na área de interesse e execução de projetos anteriores.
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal - CNDF;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual - CNDE;
- h) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal - CNDM;
- i) Prova de regularidade relativa a Débitos Trabalhistas (CNDT);

3.2 - A ficha de inscrição devidamente preenchida a que se refere à alínea "a" deverá ser entregue na Secretaria de Cultura e Turismo de Joinville - SECULT para a Executiva do SIMDEC, podendo ser encaminhada para o e-mail "simdec@joinville.sc.gov.br"; ou enviada pelos correios e não caracteriza conclusão da inscrição.

3.3 - Para conclusão da inscrição, toda a documentação prevista nas alíneas "a" até "i", do item 3.1, deverá ser protocolada na Secretaria de Cultura e Turismo - SECULT, no setor do Sistema Municipal de Desenvolvimento pela Cultura - SIMDEC, localizado na Avenida José Vieira, 315 – América - entre os dias 15 de maio de 2017 à 25 de maio de 2017, no horário de 08h as 14h, presencialmente, podendo ainda, ser enviado via correios com Aviso de Recebimento em Mãos Próprias - ARMP, ou por e-mail conforme disposto no item 3.2.

3.4 - O recibo de protocolo da Executiva do SIMDEC, ou o comprovante de ARMP dos correios, bem como, o e-mail padrão de Aviso de Recebimento, serão os documentos de confirmação da inscrição.

3.5 - Somente serão aceitas inscrições com documentação completa.

3.6 - A aceitação do pedido de inscrição será comunicada através de e-mail em até 03 (três) dias úteis após o término do período de inscrições; sendo disponibilizado no site do Município de Joinville (www.joinville.sc.gov.br) a lista dos candidatos inscritos.

3.7 - Será admitida somente a inscrição de até 03 (três) áreas de atuação por profissional.

4. DO PERFIL DOS AVALIADORES/PARECERISTAS

4.1 - Os candidatos deverão possuir:

- a) experiência na respectiva área cultural;
- b) experiência em análise e avaliação de projetos culturais;
- c) formação acadêmica.

4.2 - Quanto à escolaridade, o selecionado deverá comprovar formação em nível superior, médio ou fundamental.

5. DA SELEÇÃO DOS AVALIADORES/PARECERISTAS

5.1- Exige-se especialização nas seguintes áreas:

- 1) Ações Afirmativas em Cultura; 2) Artes Visuais; 3) Audiovisual; 4) Carnaval; 5) Circo; 6) Coletiva de Artistas; 7) Cultura Popular; 8) Comunicação em Cultura; 9) Dança; 10) Design; 11)

Formação em Cultura; 12) Iniciantes; 13) Livro, Leitura e Literatura; 14) Música; 15) Patrimônio Cultural Material; 16) Patrimônio cultural Imaterial; 17) Teatro.

5.2 - A seleção dos avaliadores se dará pela análise dos currículos dividindo a análise em três critérios:

- a) experiência cultural;
- b) experiência em avaliação de projetos culturais;
- c) formação acadêmica, conforme abaixo pontuado.

5.3 - Após o recebimento das inscrições será realizada pela Executiva do SIMDEC uma pré-análise dos documentos de habilitação e ficha cadastral dos candidatos apurando a devida pontuação – conforme anexo VI; no segundo momento a Executiva do SIMDEC encaminhará para a CAP os currículos apresentados para que sejam selecionados os avaliadores externos que irão compor as comissões julgadoras específicas e temporárias, que serão nomeados por Portaria do Secretário de Cultura e Turismo de Joinville, conforme pontuação a ser recebida.

5.4 - Os candidatos serão selecionados por área de atuação e selecionados de acordo com a análise qualificada de currículo, bem como experiência profissional e formação acadêmica, sendo eliminado o candidato que zerar algum dos requisitos de pontuação:

Requisitos por área de atuação com base nos currículos:

EXPERIÊNCIA Cultural	PONTUAÇÃO
Igual ou superior a dez anos.....	10 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos.....	05 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	03 pontos
Menor de 2 anos.....	00 pontos

EXPERIÊNCIA em Avaliação de Projetos Culturais	PONTUAÇÃO
Igual ou superior a dez anos.....	15 pontos
Superior a cinco e inferior a dez anos.....	10 pontos
Superior a dois e igual ou inferior a cinco anos	05 pontos
Menor de 2 anos.....	00 pontos

FORMAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado.....	20 pontos
Mestrado.....	15 pontos
Pós-graduação (especialização).....	12 pontos
Nível superior e/ou pós-graduação.....	10 pontos
Nível médio ou equivalente (ou técnico).....	05 pontos
Nível fundamental.....	02 pontos
Outros.....	00 pontos

5.4.1 - Será considerado habilitado o profissional que obtiver a pontuação mínima de 25 (vinte e cinco) pontos.

5.5 - O processo de Chamamento Público a que se refere este edital selecionará até **9 (nove) candidatos**, que ocuparão vagas remanescentes do Edital de Chamamento Público N° 01/2017, conforme saldo abaixo:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE VAGAS
Ações Afirmativas em Cultura	1
Camaval	3
Coletiva de Artistas	2
Design	3

5.5.1 - Dentre os 03 (três) candidatos a serem selecionados para a modalidade de Coletiva de Artistas, 01 (um) deles, aquele obtiver a maior nota será também o CURADOR da exposição/da coletiva de artistas.

5.6 - Considerar-se-á, para efeito de desempate, o candidato que obtiver pontuação máxima nos quesitos: 1º experiência em avaliação de projetos, 2º experiência cultural e 3º formação, persistindo o empate, será decidido por sorteio.

5.7 - A lista dos candidatos selecionados será disponibilizada no site do Município de Joinville. A presença na lista de habilitados não é garantia de convocação.

5.8 - Da seleção dos candidatos caberá recurso encaminhado ao Presidente da Comissão de Análise de Projetos – CAP, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação conforme item 5.7.

5.9 - O recurso administrativo interpõe-se por meio de requerimento endereçado ao Presidente da Comissão de Análise de Projetos – CAP, encaminhado por e-mail à Executiva do SIMDEC com confirmação de recebimento, ou pelo correio via aviso de recebimento em mãos próprias - ARMP ou com protocolo presencial, devendo ser expostos os fundamentos do pedido de nova decisão.

5.10 - O recurso administrativo interposto será analisado pela Comissão de Análise de Projetos – CAP e a decisão será publicada no Jornal do Município de Joinville e no site da Prefeitura Municipal de Joinville, em até 15 dias. Em caso de empate o presidente da Comissão de Análise de Projetos – CAP terá o voto de minerva.

5.11 - Serão eliminados do processo seletivo os candidatos que não comprovarem experiência na forma requerida no item 3.1 alínea “e” e que não apresentarem a documentação completa conforme item 3.1 alíneas “a” até “i”, ou que obtenha pontuação zero em algum dos itens a serem pontuados.

6. PROCEDIMENTOS DE AVALIAÇÃO/ANÁLISE DOS PROJETOS

6.1 - O avaliador selecionado deverá emitir notas de (0 a 10) e parecer (descritivo) observando os 07 (sete) critérios específicos, consoante o Art. 62, § 1º e seus incisos do Decreto 12.839 de 17/03/2006, para aprovação dos projetos culturais apresentados ao Edital de Concurso de Apoio à Cultura n° 001/2016.

6.2 - A avaliação e emissão de parecer dos projetos culturais designado ao avaliador deverão ocorrer no prazo de até 10 dias corridos.

6.3 - Os avaliadores serão cadastrados no sistema intranet do SIMDEC, recebendo login e senha para usar o sistema. Os projetos serão enviados/disponibilizados aos avaliadores de forma on line, no período de **21 de junho de 2017 até 30 de junho de 2017**.

6.4 - Os avaliadores deverão analisar os projetos culturais conforme os 07 (sete) critérios pontuados no Art. 62, do Decreto n. 12.839/2006, sendo os seguintes critérios: I – o mérito artístico ou cultural; II – a viabilidade e coerência orçamentária; III - a contrapartida social proposta; IV – o caráter multiplicador do projeto, V – a imprescindibilidade do incentivo para a realização do projeto; VI – a exequibilidade dos prazos propostos; VII – o currículo do proponente, comprovando sua capacidade para execução do projeto.

6.5 - Após a emissão de notas e pareceres, os avaliadores deverão via sistema on line, enviar suas avaliações para a Executiva do Simdec.

7. DO TERMO DE CONTRATO

7.1 - Para a contratação do profissional selecionado será exigido que o mesmo firme Termo de Contrato com a SECULT, conforme modelo do anexo IV do presente edital.

7.2 - O extrato dos termos de contrato a que se refere o item 7.1 será publicado no Jornal do Município.

8. DOS IMPEDIMENTOS

8.1 - Ficarão o AVALIADOR/PARECERISTA impedido de participar de processo de análise e julgamento de projeto cultural sempre que apresente qualquer uma das situações abaixo elencadas:

- a) vínculo de parentesco consanguíneo ou afim, até o terceiro grau, com o proponente;
- b) interesse direto ou indireto no projeto cultural;
- c) participação como colaborador na elaboração do projeto cultural;
- d) atuação junto ao proponente e/ou ao patrocinador, nos últimos 12 (doze) meses que antecederam a sua seleção;
- e) litígio judicial ou administrativo com proponente e patrocinador de projeto cultural.

8.2 - Estando presente uma ou mais das situações acima, o contratado deverá imediatamente comunicar o fato ao contratante, restituindo-lhe o(s) projeto(s) para o(s) qual (is) se declara impedido ou suspeito, informando as causas de seu impedimento ou suspeição, sob pena de aplicação de alguma(s) das sanções previstas no subitem 10.1 deste Edital, a critério da autoridade competente, após devida motivação.

9. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

9.1 - As despesas decorrentes do presente Edital de correrão pela seguinte dotação orçamentária: Fomento Cultural - FMIC n. 13.392.0009.2.1018 - código reduzido 220, fonte 100.

10. DO PAGAMENTO

10.1 - Será pago a quantia de 01 UPM's (Unidade Padrão Municipal) por projeto e parecer emitido, sendo considerada como referência para pagamento a UPM do mês da publicação deste edital de chamamento público.

10.2 - O critério para pagamento por Unidade Padrão Municipal – UPM's ocorre em virtude de obrigação legal, Art. 20 da Lei 5.372/2005, e Art. 20 da do Decreto n. 12.839 de 17.03.2006.

10.3 - A distribuição de pareceres será feita de forma equitativa, por área, de acordo com a

demanda, reservando-se à SECULT o direito de redistribuir os projetos em caso de não cumprimento do prazo previsto inicialmente.

10.4 - O pagamento será efetuado pela soma correspondente ao número de projetos avaliados com emissão de pareceres no sistema on line de até 800 caracteres, realizado pelo contratado e recebidos pelo contratante, após a devolução dos projetos de forma on line à Executiva do SIMDEC. O contratado receberá, na forma da Lei, mediante crédito em conta corrente por transferência eletrônica, em até 30 dias, após encerrado o prazo para as avaliações e pareceres on line e após apresentado a nota fiscal de prestação de serviço.

10.5 - Sobre os pagamentos, serão retidos na fonte os impostos cabíveis.

10.6 - Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a correção monetária.

10.7 - As despesas do presente Edital de Chamamento Público correrão pelas dotações orçamentárias do orçamento do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura, conforme prevê o inciso I do artigo 9º da Lei 5.372/2005.

11. DAS SANÇÕES

11.1 - Pela inexecução total ou parcial do previsto no Termo de Contrato, a SECULT poderá garantir previamente o contraditório e a ampla defesa, aplicar ao parecerista as seguintes sanções:

- a) advertência escrita;
- b) suspensão temporária das atividades como parecerista do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura;
- c) retirada do cadastro do profissional da Lista de Avaliadores/Pareceristas;
- d) impedimento de contratação, no período de 02 anos, em processos seletivos do Fundo Municipal de Incentivo à Cultura.
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93

11.2 - Para efeito deste Edital de Chamamento Público, considera-se inexecução dos serviços a não entrega injustificada do parecer técnico, o prazo estabelecido, estando o mesmo sujeito às sanções previstas nesse documento.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público, por meio de petição escrita, apresentada no Protocolo Geral da SECULT.

12.2 - Quando a impugnação se referir apenas a questões que não impeçam o prosseguimento do Edital de Chamamento Público, poderá ser dada continuidade a este, ficando sobrestadas apenas as questões impugnadas, até a decisão sobre a impugnação.

12.3 - Caberá a SECULT decidir sobre a petição (esclarecimentos, providências ou impugnação) no prazo de até dez dias úteis, a contar da data de recebimento do requerimento.

12.4 - Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

12.5 - Nenhuma indenização será devida aos interessados pela formalização da solicitação de inscrição.

12.6 - Aplicam-se ao presente a Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

12.7 - Os casos omissos serão dirimidos pela Executiva do SIMDEC.

Joinville, 10 de maio de 2017.

José Raulino Esbiteskoski

Secretário da Secretaria de Cultura e Turismo

Marcos de Oliveira Vieira

Gerente de Captação, Projetos e Fomento

Esta publicação contém como anexos os documentos SEI números: 0759287; 0759288; 0759290; 0759294; 0759295 e 0759299.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos de Oliveira Vieira, Gerente**, em 10/05/2017, às 17:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 10/05/2017, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0759464** e o código CRC **5BDC4E08**.

EXTRATO SEI Nº 0754170/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao 6º Aditivo ao **Contrato**

nº 020/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **PROJETE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. - EPP**, que versa a contratação de empresa técnica especializada para execução de obras de restauração e conservação da Plataforma Oeste da antiga Estação Ferroviária de passageiros do Município de Joinville - SC, edificação tombada pela União e pelo Estado de Santa Catarina, na forma do edital da Tomada de Preços nº 195/2015. **Onde se lê:** Joinville, 24 de fevereiro de 2017. **Leia-se:** Joinville, 24 de abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754170** e o código CRC **4177668A**.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

ESPÉCIE: AQUISIÇÃO

MODALIDADE e Nº: PP 020/2017

CONTRATADO: GRÁFICA ALTA DEFINIÇÃO LTDA (13.919.051/0001-63);

NORTE INDÚSTRIA GRÁFICA (18.486.182/0001-18);

DANIEL ROGÉRIO DA ROCHA ME (19.008.104/0001-70)

OBJETO: MATERIAL GRÁFICO

DOTAÇÃO: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F: 238. - código reduzido 533

VALOR: R\$ 76.588,00 (setenta e seis mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017

PRAZO DA VIGÊNCIA: 08/05/2018

RODRIGO MACHADO PRADO

DIRETOR EXECUTIVO



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752255** e o código CRC **67C7B67D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0752934/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **079/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA EPP, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, emitida em 08/05/2017, no valor de R\$ 9.352,53 (nove mil, trezentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2017, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752934** e o código CRC **9C71C1BB**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0752893/2017 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da Autorização de Fornecimento nº **078/2017**, celebrada entre a Secretaria de Assistência Social e a empresa contratada P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO, que versa a contratação de empresa especializada no fornecimento de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais, emitida em 08/05/2017, no valor de R\$ 71.863,00 (setenta e um mil, oitocentos e sessenta e três reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2017, às 11:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752893** e o código CRC **49AE7AE8**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754758/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **414/2017**. Empresa Contratada: **DOUGLAS DE ABREU EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 11.856,00 (onze mil oitocentos e cinquenta e seis reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754758** e o código CRC **7834CBF6**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754754/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **413/2017**. Empresa Contratada: **DOUGLAS DE ABREU EPP**, para Aquisição de Materiais Químicos, Saneantes para atendimento de demanda das Unidades da Vigilância Sanitária. Valor de R\$ 5.472,00 (cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754754** e o código CRC **80591483**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754674/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **408/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 4.810,00 (quatro mil oitocentos e dez reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754674** e o código CRC **35204760**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754682/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **409/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção básica. Valor de R\$ 11.140,00 (onze mil cento e quarenta reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754682** e o código CRC **8EE4642F**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754685/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **410/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Atenção Básica. Valor de R\$ 10.740,00 (dez mil setecentos e quarenta reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754685** e o código CRC **527E3D77**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754692/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **411/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 9.747,50 (nove mil setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754692** e o código CRC **9F93E2EA**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0754705/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **412/2017**. Empresa Contratada: **ASSUNÇÃO E MORETTO LTDA - EPP**, para Aquisição de Materiais de Enfermagem para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Referência. Valor de R\$ 6.712,50 (seis mil setecentos e doze reais e cinquenta centavos). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754705** e o código CRC **AE946638**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0753150/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **407/2017**. Empresa Contratada: **AVIZ COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA EPP**, para Aquisição de materiais para manutenção predial, destinados a atender as necessidades da UBSF Rio Bonito. Valor de R\$ 5.073,34 (cinco mil setenta e três reais e trinta e quatro centavos). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753150** e o código CRC **0D891E38**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0753073/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **406/2017**. Empresa Contratada: **NUTRICLIN SAÚDE COM. DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. **DISTRIBUIÇÃO GRATUITA**. Valor de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753073** e o código CRC **9DE379DD**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0753003/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **405/2017**. Empresa Contratada: **CM HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de Leites e Fórmulas Especiais. DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 34.450,00 (trinta e quatro mil quatrocentos e cinquenta reais). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753003** e o código CRC **823340B1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0752647/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **404/2017**. Empresa Contratada: EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA JUNKES LTDA EPP, para Contratação de Empresa Especializada em Pintura Predial na UBSF Rio Bonito. Valor de R\$ 28.322,40 (vinte e oito mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752647** e o código CRC **C764EC49**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0752641/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **403/2017**. Empresa Contratada: SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, para Aquisição em caráter emergencial do medicamento abaixo arrolado para atender a demanda judicial proferida em nome do paciente Kaio de Mira Louro, nos autos de n.º 0300940-36.2017.8.24.0038, com consumo previsto para 04 (quatro) meses. Valor de R\$ 252,75 (duzentos e cinquenta e dois reais e setenta e cinco centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752641** e o código CRC **E99E2AEF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0752636/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **4022017**. Empresa Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - Distribuição gratuita. Valor de R\$ 78.540,40 (setenta e oito mil quinhentos e quarenta reais e quarenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752636** e o código CRC **A280D2D7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0752635/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **401/2017**. Empresa Contratada: ELI LILLY DO BRASIL LTDA, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - Distribuição gratuita. Valor de R\$ 79.919,80 (setenta e nove mil novecentos e dezenove reais e oitenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752635** e o código CRC **66329AC7**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0752631/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos

interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **400/2017**. Empresa Contratada: **INFINITY MEDICAMENTOS EIRELI - EPP**, para Aquisição de Medicamentos Judiciais - Análogos de Insulina e Teriparatida - Distribuição gratuita. Valor de R\$ 81.977,50 (oitenta e um mil novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos). Emitida em 08/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752631** e o código CRC **A8CAAF2D**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758044/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **418/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31. Valor de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758044** e o código CRC **7A9DB997**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758056/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **419/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de

Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 50.610,00 (cinquenta mil seiscientos e dez reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758056** e o código CRC **92C5BEDF**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758060/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **420/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758060** e o código CRC **92F1CBE1**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758068/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **421/2017**. Empresa Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 221/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758068** e o código CRC **ABD0F431**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758355/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **425/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 017/2016 – Ata de Registro de Preços nº 226/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 1.228,40 (um mil duzentos e vinte e oito reais e quarenta centavos). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758355** e o código CRC **979FD709**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758368/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **426/2017**. Empresa Contratada: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico nº 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços nº 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo nº 017/2016 – Ata de Registro de Preços nº 226/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.CONSUMO INTERNO. Valor de R\$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos reais). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758368** e o código CRC **71A4E3D4**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758119/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **422/2017**. Empresa Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA - ME**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 225/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 62.135,40 (sessenta e dois mil cento e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758119** e o código CRC **8A31B946**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0758125/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **423/2017**. Empresa Contratada: **ILG COMERCIAL LTDA - ME**, para Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 004/2016 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 004/2016-CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 017/2016 – Ata de Registro de Preços n.º 225/2017. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31.DISTRIBUIÇÃO GRATUITA. Valor de R\$ 60.730,80 (sessenta mil setecentos e trinta reais e oitenta centavos). Emitida em 10/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758125** e o código CRC **72891557**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0756486/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **415/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville com distribuição gratuita para os pacientes previamente cadastrados na Atenção Básica. Valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0756486** e o código CRC **B23ECA14**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0756490/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **416/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda de Pacientes com ordem judicial, com distribuição gratuita, nas unidades de Atenção Básica. Valor de R\$ 35.500,00 (trinta e cinco mil e quinhentos reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0756490** e o código CRC **049DEE5E**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0756491/2017 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através do **Fundo Municipal de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **417/2017**. Empresa Contratada: **COINTER MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, para Aquisição de tiras reagentes para medição de glicose sanguínea para atendimento de demanda das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville com distribuição gratuita para os pacientes previamente cadastrados na Atenção Básica. Valor de R\$ 142.000,00 (cento e quarenta e dois mil reais). Emitida em 09/05/2017.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:21, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0756491** e o código CRC **C068056C**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0752941/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800059/2017, destinada a Aquisição Emergencial de Contrastes Radiológicos Não Iônicos. FORNECEDOR: A G KIENEN E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o n° 82.225.947/0001- 65. VALOR TOTAL: R\$ 27.240,00 (vinte e sete mil duzentos e quarenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/05/2017.

Joinville/SC, 09 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0752941** e o código CRC **9981B17A**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0753347/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800060/2017, destinada a Aquisição emergencial de ACETILCISTEÍNA. FORNECEDOR: GENÉSIO A MENDES & CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 82.873.068/0001-40. VALOR TOTAL: R\$ 1.530,00 (um mil, quinhentos e trinta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/05/2017.

Joinville, 09 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753347** e o código CRC **C882549E**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0753560/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800061/2017, destinada a aquisição emergencial de VANCOMICINA. FORNECEDOR: SULMEDIC COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n° 09.944.371/0001-04. VALOR TOTAL: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 - CR: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 09/05/2017.

Joinville, 09 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753560** e o código CRC **80A14E29**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0758406/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação n° 800064/2017, destinada a Contratação de Empresa especializada para executar Serviço de Plotagem para impressão de plantas de projetos, seja arquitetônico, hidráulico, elétrico para o Hospital Municipal São José para um período de 12 meses. FORNECEDOR: CAPEG PRODUÇÕES GRAFICA, inscrito no CNPJ sob o n° 01.079.183/0001-45. VALOR TOTAL: R\$ 2.975,00 (dois mil, novecentos e setenta e cinco reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: n° 47001.10.302.6.2.1137.3.3.90.00.00, Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/05/2017.

Joinville 10 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758406** e o código CRC **63A172C4**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0758783/2017 - HMSJ.UAD.ALI

O Município de Joinville através do Hospital Municipal São José leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 800062/2017, destinada ao Aquisição de âncora simples para atendimento ao paciente M.M.C. FORNECEDOR: ORTOMEDIC - COMERCIO E IMPORTACAO DE PROD. MEDICOS HOSPITALARES LTDA, Inscrita sob o CNPJ/MF nº 02.743.335/0001-25. VALOR TOTAL: Valor: R\$ 389,20 (trezentos e oitenta e nove reais e vinte centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 47001.10.302.6.2.1137.3390 - F:238 Código reduzido: 533. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. DATA DA DISPENSA: 10/05/2017.

Joinville/SC, 10 de maio de 2017.

Rodrigo Machado Prado

Diretor Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Prado, Diretor (a) Executivo (a)**, em 10/05/2017, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0758783** e o código CRC **7EFCDA5B**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0754690/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 7º Termo Aditivo do Contrato n° 398/2014, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONSÓRCIO SADENCO-QUANTUM-ENGEÇO**, que versa a **contratação de empresa ou consórcio de empresas de engenharia especializada para a manutenção preventiva e corretiva, elaboração de projetos executivos, ampliação e modernização, serviços de supervisão (administração local), planejamento e controle, incluindo fornecimento de materiais do Sistema de Iluminação Pública do Município de Joinville, na forma do edital da Concorrência n° 011/2014**. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de vigência em 29 (vinte e nove) meses, alterando seu vencimento para 16/08/2020, e prorrogando o prazo de execução em 24 (vinte e quatro) meses, alterando seu vencimento para 16/10/2019**. Justifica-se considerando o caráter continuado do serviço, conforme explicitado no Projeto Básico, Anexo V do edital de licitação, nos termos do inciso II, do art. 57 da Lei n° 8.666/93, bem como diante da vantajosidade da prorrogação do atual contrato em detrimento da realização de novo processo licitatório, em razão dos princípios da economicidade e celeridade, tendo em vista que os preços contratados estão condizentes com a realidade atual e os serviços estão sendo prestados de acordo com o pactuado. Em conformidade com os memorandos SEI n° 0722823 - SEINFRA.UTP e n° 0729082 - SEINFRA.UCG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754690** e o código CRC **4247BA24**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0754309/2017 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de maio de 2017.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 366/2016, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana** e a empresa contratada **CONPLA CONSTRUÇÕES E PLANEJAMENTO LTDA**, que versa a **contratação de empresa para prestação de serviços especializados na execução de obras para requalificação da rua São Paulo, na forma do edital da Concorrência nº 046/2016**. O Município adita o contrato **prorrogando o prazo de execução em 120 (cento e vinte) dias, alterando seu vencimento para 05/09/2017**. Justifica-se, devido ao início da obra ter sido em período de recesso de final de ano da empresa e da fiscalização, as inúmeras adequações ao projeto inicial, ao longo período de chuvas que vem ocorrendo nos últimos meses e a necessidade de algumas adequações a serem feitas nos projetos de drenagem e pavimentação do passeio. Em conformidade com os memorandos nº 0711794 - SEINFRA.UNP e nº 0714550 - SEINRA.UGC e cronograma SEI nº 0711785.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/05/2017, às 17:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 19:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0754309** e o código CRC **D4AD4F89**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0757088/2017 - SAP.UPL.ART

Joinville, 10 de maio de 2017.

Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Gestão ARCD.

Partícipes: Município de Joinville/Secretaria da Fazenda/Secretaria da Saúde e a Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD.

Objeto: Excluir o §2º da Cláusula Primeira do 3º Termo Aditivo firmado em 30/01/2017.

Vigência: Este Termo terá validade a partir de 25/04/2017, condicionada à publicação de seu extrato

Local e data da assinatura: Joinville, 09 de maio de 2017.

Signatários: Flávio Martins Alves e Francieli Cristini Schultz, pelo Município e Marcos Martinez

Fraiz e Tamara Rodrigues Pato Salles, pela ARCD.



Documento assinado eletronicamente por **Pricila Piske Schroeder, Gerente**, em 10/05/2017, às 14:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0757088** e o código CRC **4B6D35CF**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0749887/2017 - SES.UCC.AGT

Joinville, 08 de maio de 2017.

Contrato: 434/2014 (assinado em **05/11/2014**).

5º Termo Aditivo PRORROGANDO o Contrato por mais 01 (um) meses, vindo a vencer em **05/06/2017**. Esta prorrogação se faz necessária devido a ordem liminar proferida nos autos da Ação Civil Pública nº. 0051133-41.2011.8.24.0038, que determinou o atendimento de todos os pacientes presentes na fila de espera para exames de ultrassonografia, conforme solicitação através do **MEMORANDO SEI Nº 0710115/2017 - SES.UAA**. Este aditivo passará a vigorar a partir de **05/05/2017**. Termo assinado em 05/05/2017.

Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços médicos com finalidade diagnóstica, na forma do **Pregão Presencial nº. 023/2014**.

Empresa: Instituto Espaço Clin Diagnóstico Por Imagem Ltda – ME.

Verba: 328 – 46.02.10.302.01.6.001121.0.2.38.3.3.3.90 e 356 – 46.02.10.122.01.2.001135.0.1.02.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 08/05/2017, às 20:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0749887** e o código CRC **7E52EC1D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0608014/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 02 de março de 2017.

Contrato: 362/2011 (assinado em **14/09/2011**)

8º Termo Aditivo Rescisão: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.* Esta rescisão se faz necessária devido à Homologação do **Pregão Presencial nº. 001/2017** em 17/02/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais em aparelhos de Raio-X. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da sua assinatura. Termo assinado em 02/03/2017.

Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva nos aparelhos de Raios X marca RAEX de 500mA, com mesa bucki e bucki mural, instalados nos PA's 24 horas Zona Norte e Zona Sul, na forma de **Pregão nº. 156/2011.**

Empresa: Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda — EPP.

Verba: 368 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608014** e o código CRC **3C1BB023**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 0608002/2017 - SES.UAF.ASU

Joinville, 02 de março de 2017.

Contrato: 117/2013 (assinado em **26/03/2013**).

7º Termo Aditivo de Rescisão: Através do presente termo, de comum acordo entre as partes, decide-se pela **RESCISÃO** do Contrato, conforme “**CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO**”, alínea a) *determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94 e pela Lei 9.648/98.* Esta rescisão se faz necessária devido à Homologação do **Pregão Presencial nº.001/2017** em 17/02/2017 que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais em aparelhos de Raio-X. Este aditivo passará a vigorar a partir da data da sua assinatura. Termo assinado em 02/03/2017.

Objeto: Contratação de Empresa para Fornecer Manutenção Preventiva e Corretiva em Aparelho de Raio-X, na forma do **Pregão nº. 061/2013.**

Empresa: Paulo Doemer Manutenção de Equipamentos Ltda – EPP.

Verba: 368 – 46.01.10.302.06.2.001121.0.2.38.3.3.3.90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Gerente**, em 02/03/2017, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0608002** e o código CRC **0D92E977**.

AVISO DE REVOGAÇÃO, SEI N° 0755390/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville leva ao conhecimentos dos interessados e proponentes que o Pregoeiro revoga a adjudicação da empresa e seus respectivos itens EGON KLUK STADLER ME – ITEM 01 – R\$7,47; ITEM 02 – R\$18,21; ITEM 03 – R\$8,20; ITEM 04 – R\$5,40, realizada no dia 03 de março de 2017, ao procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 213/2016, Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 656073, destinado a Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de carne bovina, de frango e embutidos, para atendimento das necessidades alimentares e nutricionais dos animais do Parque Zoobotânico e do Centro de Bem Estar Animal do Município de Joinville, diante do cancelamento da Ata de Registro de Preços, conforme documentos SEI n°s 0721581, 0746971, 0746978 e 0742217, para continuidade do certame licitatório.

Joinville, 09 de maio de 2017.

Clarkson Wolf - Pregoeiro



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2017, às 17:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0755390** e o código CRC **2A552707**.

DECISÃO SEI N° 0741512/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 037/2017/NAT

Solicitante: E. K. B.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0741512) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária E. K. B., assistida pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de teste genético CGH - Array em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741512** e o código CRC **DDA1FC25**.

DECISÃO SEI Nº 0741311/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 033/2017/NAT

Solicitante: H. C. G. B.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0741223) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária H. C. G. B, assistida pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de teste FISH para Síndrome de Williams em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741311** e o código CRC **E6E18E64**.

DECISÃO SEI Nº 0741160/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 040/2017/NAT

Solicitante: R. M. L.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0741087) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário R. M. L., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de teste

genético CGH - Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0741160** e o código CRC **6AD7F88F**.

DECISÃO SEI Nº 0740996/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 031/2017/NAT

Solicitante: A. J. M.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0740852) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária A. J. M., assistida pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de teste genético CGH - Array em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740996** e o código CRC **8794B9B6**.

DECISÃO SEI Nº 0740803/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 034/2017/NAT

Solicitante: I. C. M.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0740692) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo(a) usuário(a) I. C. M., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de teste genético CGH - Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz
Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740803** e o código CRC **9B7CD8D3**.

DECISÃO SEI Nº 0740651/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 036/2017/NAT

Solicitante: P. V. P. S.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0740546 e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pelo usuário P. V. P. S., assistido pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização de teste genético CGH - Array em favor do Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz**, **Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740651** e o código CRC **213C164E**.

DECISÃO SEI N° 0740408/2017 - SES.UAP

Joinville, 03 de maio de 2017.

Requerimento Administrativo nº 035/2017/NAT

Solicitante: G. V. B.

Órgão/Unidade de origem: Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE

Diante do parecer técnico favorável e de todas as informações levantadas durante a tramitação do presente Requerimento Administrativo, acolho o Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 0740172) e, em consequência, **DEFIRO**, com fundamento no art. 22, I, do Decreto nº 26.981/2016, a solicitação formulada pela usuária G. V. B., assistida pelo Núcleo de Assistência Integral ao Paciente Especial - NAIPE, que objetivava a realização do exame genético CGH - Array em favor da Solicitante.

Cumpra-se e comunique-se.

Francieli Cristini Schultz

Secretária Municipal da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Francieli Cristini Schultz, Secretário (a)**, em 09/05/2017, às 16:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0740408** e o código CRC **C9EF069E**.

LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA SEI Nº 17/2017 - SEMA.UCA

A presente licença é válida até 05/05/2023 totalizando 72 meses.

A Secretaria do Meio Ambiente - SEMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 418, de 03/07/2014 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418 e art.9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: Kesting Incorporações Ltda

CNPJ: 26.525.368/0001-67

Atividade: *Condomínios de casas ou edifícios localizados em municípios da Zona Costeira*

CONSEMA: 71.11.01

Endereço: Rua Guilherme Kock nº 61

Bairro: Santo Antonio

Inscrição Imobiliária: 13.30.02.68.0545.000

CEP: 89218-220

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

A responsabilidade pela elaboração dos projetos e/ou relatórios, bem como a execução destes, cabem aos técnicos abaixo listados:

-Eng. Civil Luciano Sousa da Fonseca - CREA/SC nº 051862-0 - ART nº 6015152-7-4- Projeto Arquitetônico e Hidrosanitário;

- Engº Ambiental André Felipe Busko - CREA/SC nº 090053-2 - ART nº 6105141-3 - Elaboração e Execução de Relatório Ambiental Prévio (RAP); Elaboração Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC),Elaboração do Plano de Monitoramento de Ruído (PMR).

- Eng. Agrimensor Claudio Muller da Luz - CREA/SC nº 024410-0 - ART nº 6033350-7 - Levantamento Planialtimétrico;

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença Ambiental Prévia está sendo concedida com base no Parecer Técnico SEI nº 0743496 e refere-se à viabilidade de implantação de um condomínio residencial vertical com 14 unidades, área a ser construída de 1462,22 m², matriculado no 1º circ. sob o nº 15.585 (área total do imóvel = 495,00 m²), no endereço acima citado.

3.1 – DA POLUIÇÃO SONORA

3.1.1 Respeitar a Resolução CONAMA 01/90 e NBR 10.151/00.

3.1.2 Respeitar os limites de ruído para construção civil impostos na Lei Complementar 438/2015.

3.1.3 Apresentar semestralmente relatório de monitoramento de ruído, conforme Plano de Monitoramento de Ruído apresentado.

3.2 – DOS EFLUENTES SANITÁRIOS:

3.2.1 O local é atendido pelo sistema público de coleta de esgotos sanitários conforme VT nº085/2016.

3.2.2 O canteiro de obras deverá ser ligado à rede pública coletora de esgoto.

3.3 – DA VEGETAÇÃO E TERRAPLANAGEM:

3.3.1 Quanto a supressão de vegetação, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo.

3.3.2 Quanto à movimentação de terras, esta Licença não autoriza nenhuma atividade deste tipo sendo necessário para tanto, obter o alvará de execução para terraplanagem, porém de acordo com os estudos e projetos apresentados, não haverá obra de terraplanagem para implantação do empreendimento.

3.4 – DOS RESÍDUOS SÓLIDOS:

3.4.1 Seguir Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) apresentado.

3.4.2 Apresentar semestralmente Relatório de Monitoramento do PGRCC, com comprovantes de destinação final dos resíduos.

3.4.3 Para obtenção de LAO apresentar o inventário de resíduos da Construção Civil, elaborado por profissional técnico habilitado; com os comprovantes de destinação final.

3.5 – DA POLUIÇÃO ATMOSFÉRICA:

Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.6 - DOS VESTÍGIOS ARQUEOLÓGICOS:

Caso haja descoberta de vestígios arqueológicos ou pré-históricos deve ser observado o que estabelecem os art. 17 a 19 da Lei 3.924/61 citados abaixo:

Art. 17 A posse e a salvaguarda dos bens de natureza arqueológica ou pré-histórica constituem, em princípio, direito imanente ao Estado.

Art.18 A descoberta fortuita de quaisquer elementos de interesse arqueológico ou pré-histórico, histórico, artístico ou numismático, deverá ser imediatamente comunicada à Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, ou aos órgãos oficiais autorizados, pelo autor do achado ou pelo proprietário do local onde tiver ocorrido.

Parágrafo único. O proprietário ou ocupante do imóvel onde se tiver verificado o achado, é responsável pela conservação provisória da coisa descoberta, até pronunciamento e deliberação da Diretoria do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional.

Art. 19 A infringência da obrigação imposta no artigo anterior implicará na apreensão sumária do achado, sem prejuízo da responsabilidade do inventor pelos danos que vier a causar ao Patrimônio Nacional, em decorrência da omissão.

3.7- O empreendedor deve afixar placa alusiva à licença ambiental no local da obra, durante sua validade e execução, com os dizeres: Licença Ambiental n° (número da licença), Validade (data de validade) e Número do Processo.

3.8- Esta Licença dispensa a Licença Ambiental de Instalação – LAI, devendo solicitar a Licença Ambiental de Operação – LAO antes de findar o prazo de validade desta.

A Secretaria do Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Coordenador (a)**, em 09/05/2017, às 13:27, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Luisa Rizzatti da Costa, Gerente**, em 09/05/2017, às 19:46, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0746181** e o código CRC **F907E954**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE

SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0753537/2017 - SAS.UAC

Joinville, 09 de maio de 2017.

Resolução nº 009/2017 - COMSEAN

Dispõe sobre prestação de contas do convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN 2º Termo Aditivo com a Fundação Padre Luiz Facchini, parcela 8 – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN.

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de abril de 2017, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, conforme Lei 7306/2012.

Considerando a análise dos integrantes da comissão de Fiscalização e Finanças no que tange a prestação de contas da Fundação Padre Luiz Facchini referente ao convênio 003/2014-PMJ/SEPLAN 2º Termo Aditivo – **parcela 8/9 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo – aprovado pela resolução 011/2015-COMSEAN em 24/09/2015;

Considerando os documentos analisados referente a parcela 8 do total de nove parcelas, conforme exposto abaixo:

Documentos analisados: Parcela 08

1-Relatório de cumprimento do objeto – pág. 02;

2- Análise das notas fiscais e guias de recolhimento de impostos –Pág. 29;

3- Parecer técnico fundamentado – pág. 118;

4- Manifestação 147/2017 da Controladoria Geral do Município – pág. 146.

Considerando o parecer da comissão que apresenta **parecer favorável com ressalvas à prestação de contas da parcela 08 do convênio 003/2014 2º Termo Aditivo** – celebrado com a Fundação Padre Luiz Facchini, apresentada pela Secretaria de Assistência Social-SAS;

Considerando que a comissão reitera a manifestação da controladoria Geral do Município, solicitando que a entidade adéque os itens abaixo na próxima prestação de contas

1. Ausência de folhas seqüencialmente numeradas em ordem cronológica (art. 38, da IN n..TC14/2012)
2. Ausência de despacho exarado pelo ordenador da despesa no campo específico da nota de subempenho, ordenando o pagamento (art. 18,da IN Conjunta n. 001/2007-SF/CGM).O procedimento também deverá atender aos artigos 62,64 parágrafo único da lei nº 4.320/64

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o parecer da Comissão de Fiscalização e Finanças referente à prestação de contas do convênio 003/2014 PMJ/SEPLAN 2º Termo Aditivo- **parcela 08/09 no valor de 12.504,17 (Doze mil, quinhentos e quatro reais e dezessete centavos)** cada, para pagamento de despesas com salários e encargos, serviços de terceiros e materiais de consumo, celebrado entre o município/SAS com a Fundação Padre Luiz Facchini.

Art. 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 27 de abril de 2017.

Luciene Viana Nunes

Presidente COMSEAN



Documento assinado eletronicamente por **Luciene Viana Nunes, Usuário Externo**, em 09/05/2017, às 10:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753537** e o código CRC **270DFFF4**.

RESUMO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SEI Nº 0753906/2017 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o julgamento das propostas, referente ao processo licitatório de **Concorrência nº 035/2017**, destinada à **contratação de empresa para locação de mesas, cadeiras, palco e tendas para as atividades de Educação Ambiental da Secretaria do Meio Ambiente de Joinville – SEMA**. Após análise das propostas, a Comissão decide **CLASSIFICAR: LOTE 1:** Bellos Eventos Ltda. EPP - R\$ 23.160,00, Bezerra Tendas e Coberturas Ltda. – ME - R\$ 24.615,00, A Locadeira Locações Ltda. EPP. - R\$ 21.700,00; **LOTE 2:** Bellos Eventos Ltda. EPP - R\$ 5.535,00, Bezerra Tendas e Coberturas Ltda. – ME - R\$ 5.970,00, Sérgio Rossi EPP - R\$ 6.150,00; **LOTE 3:** Bellos Eventos Ltda. EPP - R\$ 22.750,00, Bezerra Tendas e Coberturas Ltda. – ME - R\$ 22.900,00, Sérgio Rossi EPP - R\$ 25.283,31. Deste modo, a Comissão declara vencedora do Certame, com o menor preço a empresa: **LOTE 1:** A Locadeira Locações Ltda. EPP; **LOTE 2:** Bellos Eventos Ltda. EPP; **LOTE 3:** Bellos Eventos Ltda. EPP. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento das propostas encontra-se, na íntegra, à disposição dos interessados através do site www.joinville.sc.gov.br no link licitações.

Patrícia Regina de Sousa - Presidente da Comissão – Portaria nº 041/2017



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa, Servidor (a) Público (a)**, em 09/05/2017, às 10:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0753906** e o código CRC **1B6B1AA7**.
